

Escola de Saúde Pública – SES/RS

Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Médica em Março de 2017

Edital nº 04/2016

- Residência Médica 2017 -

- Programa de Residência Médica em Dermatologia -

- Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade-

- Programa de Residência Médica em Psiquiatria -

- Programa de Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência -

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Dermatologia do Ambulatório de Dermatologia Sanitária, a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Centro de Saúde-Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública/SES/RS, a Residência Médica em Psiquiatria e a Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência do Hospital Psiquiátrico São Pedro, vinculadas à Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/SES/RS), são modalidades de educação profissional pós-graduada, de caráter interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).

Fundamentadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendem atividades de atenção integral à saúde em serviços da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em saúde.

Os Programas de Residência Médica se associam à Residência Multiprofissional da ESP/RS, constituindo a Residência Integrada em Saúde (RIS), que busca a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão do SUS; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS é de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes espaços.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolutividade da ação e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

1. OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais para a atuação em equipe de saúde e compreensão da atenção integral à saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema

Único de Saúde.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto de organizações da saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde;
- implementar projetos de pesquisa na área de saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar de planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e as Coordenações dos Programas de Residência Médica tornam público aos interessados a abertura das inscrições **no período de 13/09 a 13/10/2016** para a Residência Médica de 2017 nos Programas descritos a seguir:

3. PROGRAMAS

CÓDIGO CURSO	PROGRAMAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
ADS	DERMATOLOGIA	2	3 ANOS	CREENCIADO NO MEC/CNRM	ACESSO DIRETO*
MFC	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8	2 ANOS	CREENCIADO NO MEC/CNRM	ACESSO DIRETO**
OS	PSIQUIATRIA	8	3 ANOS	CREENCIADO NO MEC/CNRM	ACESSO DIRETO**
PSIQ 2	PSIQUIATRIA – ÁREA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA***	4	1 ANO	CREENCIADO NO MEC/CNRM	PSIQUIATRIA E RQE*****

Observações:

* Acesso direto - sem pré-requisito, que significa 03 anos de residência, sendo o 1º ano na Clínica Médica (Medicina Interna) e o 2º e 3º anos em Dermatologia (Ambulatório de Dermatologia Sanitária e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS).

** Acesso direto, sem pré-requisito, que significa 02 anos de residência em Medicina de Família e Comunidade ou 3 anos de Psiquiatria.

***O candidato deve ter concluído um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado

pela CNRM ou apresentar um ofício da Coordenação do Programa em curso informando que concluirá a Residência até 28 de fevereiro de 2017. Candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior deve apresentar Diploma de curso médico revalidado no Brasil e Certificado de Conclusão de Residência em Psiquiatria devidamente validado por instituição competente no território nacional ou Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), registrado no Conselho Regional de Medicina, (CRM) com número RQE.

****As vagas da Residência em Medicina de Família e Comunidade estão distribuídas nos municípios de: Porto Alegre – 2 vagas; Sapucaia do Sul – 2 vagas; Venâncio Aires – 2 vagas; Canoas – 2 vagas. O preenchimento dessas vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

*****RQE - Registro de Qualificação de Especialista

4. PROCESSO SELETIVO

A seleção dos programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Dermatologia, Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e Adolescência compreenderá uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS.

4.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concludente em 2016 de Curso de Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira conforme disposto pela legislação do Conselho Federal de Medicina;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.
- f) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a admissão.

4.2 INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br, no período de 01 a 30 de setembro de 2015 (até o horário limite das 23h59min).

O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, se participa do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB, o objetivo do Exame e, se for o caso, o(s) PRM(s) de seu interesse. A seguir, deverá imprimir o documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame 2015 com as taxas dos PRM que o candidato optou. No caso dos programas de residência médica vinculados à instituição ESP/RS o valor é de R\$ 170,00, devendo ser pago até a data limite do período de inscrições.

As demais informações estão contidas na íntegra no Edital nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br.

4.3 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

4.3.1 Classificação na Prova Escrita Objetiva

A classificação dos candidatos inscritos no Programa de Residência, definido pelos mesmos no momento de inscrição, obedecerá ao disposto nos itens a seguir:

O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

A comprovação de participação no **PROVAB** deverá ser realizada na secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública, no período de **14 a 18 de dezembro de 2016**, após Classificação da AMRIGS.

A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB, no momento previsto para a comprovação, será desclassificado do Processo Seletivo.

Para aprovação no Exame AMRIGS, não será considerada a pontuação adicional no PROVAB.

- Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

4.3.2 Dos Resultados Finais da Residência Integrada em Saúde

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no *site* da Escola de Saúde Pública/RS (sendo afixados na parte frontal do prédio, com acesso ao público diuturnamente).

O Processo Seletivo Público destina-se a preenchimento de vagas especificadas no Quadro de Vagas deste Edital. O Programa destina-se a diplomados em curso de graduação ou que estejam em condições de diplomar-se até 28 de fevereiro de 2017 (para vagas de R1), e para candidatos que concluíram um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM ou que possuem Título de Especialista em Psiquiatria da ABP, registrado no CRM, com número RQE e ainda os que estejam em condições de concluir até 28 de fevereiro de 2017 (para vagas de R4) conforme as habilitações profissionais arroladas no Quadro de Vagas.

5. MATRÍCULA

O candidato classificado deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS nos dias e horários a serem divulgados no site da ESP/SES/RS (www.esp.rs.gov.br), munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;

- Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 135 ou pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br;
- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do ISSQN. A cópia do comprovante de inscrição da matrícula do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser entregue na secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública, preferencialmente, no ato da assinatura do contrato, ou até o 5º dia útil após a assinatura. Para obter informações sobre o ISSQN acessar www.portoalegre.rs.gov.br/smf/.
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional da área de formação (CREMERS) ou Declaração de registro emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul. O candidato Residente matriculado que ainda não possui inscrição no Conselho Regional, deverá apresentar o comprovante de registro até 30 (trinta) dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula, após este período.

- **Para R1:** Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até 28 de fevereiro de 2017;
- **Para R4:** Cópia do Comprovante de Conclusão de um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista em Psiquiatria da ABP, registrado no CRM, com número RGE, ou atestado da Coordenação do Programa em curso informando que concluirá a Residência até 28 de fevereiro de 2017.
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O médico formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência Médica. Há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Comprovante de possuir conta corrente junto ao BANRISUL (Para abertura de conta nova, solicitar previamente atestado de bolsista residente junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

5.2 DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

A 2ª chamada será publicada no site www.esp.rs.gov.br, assim como as chamadas subsequentes se necessário até o preenchimento do total de vagas de cada programa de residência médica.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a Residência Médica, bolsa no valor de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e vinte e quarenta e três centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC.

6.2 Os residentes dos programas de que trata este edital terão a bolsa acrescida de 30%, a título de auxílio-moradia e alimentação, totalizando R\$ 4.329,56 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) e realizarão sua formação nos seguintes locais:

a) Dermatologia – Ambulatório de Dermatologia Sanitária/SES/RS, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/SES/RS;

b) Medicina de Família e Comunidade – Centro de Saúde Escola Murialdo, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul/SES/RS e as Secretarias Municipais da Saúde de Porto Alegre, Canoas, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires;

c) Psiquiatria - Hospital Psiquiátrico São Pedro/SES/RS, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul/SES/RS e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS;

d) Psiquiatria com Área de Ênfase em Psiquiatria da Infância e da Adolescência – Hospital Psiquiátrico São Pedro/SES/RS, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS.

6.3 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime de dedicação integral (60 horas semanais).

6.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde) e na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde). Todos os programas de residência médica seguem as diretrizes e a legislação nacional da Comissão Nacional de Residência Médica.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Médica e pela Coordenação do Exame AMRIGS.

6.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

6.7 A participação no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

6.8 Para comunicação com a coordenação do Programa de Residência Médica, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-ris@saude.rs.gov.br.